

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021**

**Processo:** CF-03079/2021

**Assunto:** Evento: XV DEMI MS: 15º Desafios e Oportunidades das Engenharias no Desenvolvimento Industrial no

**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos - Seção Mato Grosso do Sul

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção Mato Grosso do Sul - ABEMEC MS**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção Mato Grosso do Sul - ABEMEC MS

**CNPJ/CPF:** 37.226.669/0001-06

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**XV DEMIMS: 15º Desafios e Oportunidades das Engenharias do Desenvolvimento Industrial no Estado do Mato Grosso do Sul: Plano de Manutenção, Operação e Controle de Sistemas Prediais de Climatização (PMOC)**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **11 e 12 de novembro de 2021**, em Campo Grande - MS

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de dezembro de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei

nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0470266), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção Mato Grosso do Sul - ABEMEC MS**, no valor global de **R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 22/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0508558** e o código CRC **E446C239**.